



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AVISO
CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho de 24 de outubro de 2024, determinei nos termos do disposto no n.ºs 99.º da referida Lei, a consolidação da mobilidade entre serviços, com efeitos a 01 de novembro de 2024, dos seguintes Trabalhadores:

| Nome | Categoria/Carreir a | Serviço de Origem | Serviço de Destino |
|--------------------------------------|--------------------------------|--|---|
| Maria Arminda Rendeiro Oliveira | Técnica Superior | Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro | Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade |
| António Alexandre Pinho Oliveira | Coordenador Técnico | Serviço de Obras Municipais, DPOM | Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade |
| Susana Maria de Sá Fernandes Lima | Assistente Técnica | Serviço de Topografia, DPOM | Serviço de Informação Geográfica e Toponímia, DUP |

Ovar, 08 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

(Domingos Manuel Marques Silva)